

## **INDICAÇÃO Nº 026/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que execute a reordenação territorial do Município para **criar um Bairro no Distrito de Sabiaguaba, a ser denominado de "Nossa Senhora de Fátima", tendo como limites iniciais o campo de futebol e limite final as últimas residências que se localizam no lado oeste da lagoa de Sabiaguaba.**

### **JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO**

A presente proposição busca atender a um pleito da comunidade de Sabiaguaba e se destina a sugerir ao Poder Executivo que realize a reordenação territorial do Município visando a criação de um novo bairro no Distrito de Sabiaguaba.

O desenvolvimento do nosso distrito gerou, ao longo do tempo, uma defasagem entre a descrição original de limites de bairros e a atual configuração do Distrito principalmente em função de alterações físicas por intervenções urbanísticas, novos empreendimentos e expansão de áreas ocupadas.

A importância da divisão do território do município em bairros, além dos aspectos culturais e de identidade do morador em relação ao local onde vive, está vinculada às estratégias de gestão de políticas municipais. Ao adotar o bairro como referência territorial é possível definir estratégias diferenciadas de acordo com seu perfil, bem como acompanhar e monitorar sua implementação.

A participação da população envolvida é de suma importância para a definição de limites de um bairro, sobretudo considerando que alterações de limite ou a proposição de novos bairros devem evitar a fragmentação e segregação espacial.

Diante do acima exposto, submeto esta proposta à apreciação dos Nobres Pares, para qual espero contar com o precioso apoio à aprovação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 07 de outubro de 2021.



**MOAB RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 07/10/21  
Servidor: Gozzicles Mayalho  
Matrícula: 715